



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO
DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 34/2020, firmado
entre a UFPE e a empresa TKS SEGURANÇA
PRIVADA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75 sediada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Heberty Emmanoel de Aguiar Ramos Brasileiro, Diretor Administrativo Operacional, RG nº 3.911.663 SSP/PB e CPF nº 021.608.484-92 e Armando José de Lima Santos, Diretor Comercial, RG nº 2.983.032 SSP/PE e CPF nº 557.976.604-15, com fulcro no art. 884 do novo Código Civil, no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no contido no processo administrativo nº 23076.000239/2021-13 sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida, a indenização e a quitação do valor devido pela UFPE à empresa TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, referente a repactuação 2021 do Contrato Emergencial nº 34/2020, encerrado em 06/04/2021, fruto da Dispensa de Licitação 21/2020, solicitada tempestivamente – tendo prestado, em caráter emergencial, os serviços de vigilância ostensiva armada (motorizada e predial) e de supervisão operacional desarmada, sob os regimes de escala diarista/plantonista, para atender os *campi* Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru da Universidade Federal de Pernambuco, executados de forma continuada, incluindo uniformes, insumos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva conforme especificações, condições e exigências estabelecidas na cláusula primeira do Contrato Emergencial nº 34/2020 e seus anexos – tendo por base os Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, com respaldo na vedação ao enriquecimento sem causa (art. 884 do novo Código Civil) e no princípio constitucional da moralidade administrativa (caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988), sem prejuízo da competente apuração de quem lhe deu causa (art. 82 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo é de **R\$ 191.008,51 (cento e noventa e um mil, oito reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente ao período de 01/01/2021 a 06/04/2021, conforme Proposta de Repactuação, Planilhas de Custos e Formação de Preços e Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/2021 constantes nos autos dos processos dos pedidos de repactuação.

Parágrafo único. A TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor global expresso na cláusula segunda deste instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo serão custeadas pelo **Programa de Trabalho**: nº 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2021 (Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021, publicada no DOU em 23 de abril de 2021).



CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 63 a 65 da Lei nº 4.320/1964, a despesa discriminada na Cláusula Segunda, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela UFPE, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA

Efetuada o pagamento, a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA confere à UFPE, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, no valor de **R\$ 191.008,51 (cento e noventa e um mil, oito reais e cinquenta e um centavos)**, referente a repactuação 2021, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem neste ato o Foro da Justiça Federal da Cidade de Recife/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e outra para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 23076.000239/2021-13.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação do Contrato nº 34/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 25 de Outubro de 2021.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:41972074415
074415

Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2021.10.15 14:57:04 -03'00'

HEBERTY EMMANOEL
DE AGUIAR RAMOS
BRASILEIRO:02160848492
8492

Assinado de forma digital por HEBERTY EMMANOEL DE AGUIAR RAMOS
BRASILEIRO:02160848492
Dados: 2021.10.25 15:15:54 -03'00'

CONTRATANTE
Profº Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE

CONTRATADA
Srº Heberty Emmanoel de Aguiar Ramos
Brasileiro
Diretor Administrativo Operacional
3.911.663 SSP/PB

ARMANDO JOSE DE LIMA
SANTOS:55797660415

Assinado de forma digital por ARMANDO JOSE DE LIMA SANTOS:55797660415
Dados: 2021.10.21 18:25:52 -03'00'

CONTRATADA
Srº Armando José de Lima Santos
Diretor Comercial
2.983.032 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

FERNANDA FELIX
ALVES:00812081463

Assinado de forma digital por FERNANDA FELIX ALVES:00812081463
Dados: 2021.10.25 13:24:35 -03'00'

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____





Emitido em 25/10/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 13/2021 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 15:47)

CARLA NERES DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **13**
, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**, data de emissão: **25/10/2021** e o código de
verificação: **71d35a1554**